



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.836 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.005

- Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**Luiz Gonzaga Vieira de Camargo**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.730 de 29 de setembro de 2005, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tatuí, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a realizar despesas com pagamento de juros constante do parcelamento do F.G.T.S., como segue:

02	Poder Executivo
<b>05</b>	<b>Departamento de Finanças</b>
05.04	Divisão de Contabilidade
28.843.00330	Juros e Encargos da Dívida Contratada
3.2.90.00	Aplicações Diretas - <b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, proveniente de Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de setembro de 2005

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Rogério Antonio Gonçalves**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marco Antonio Loureiro**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Finanças**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/09/2005  
Neiva de Barros Oliveira